



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

O Vereador Rafael Pasqualotto, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021, tendo em vista o Feriado de Independência do Brasil.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas no dia 06 de setembro de 2021, serão compensadas no dia 11 de setembro de 2021, no horário das 8h às 14h.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

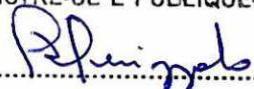
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente

Publicado no DOE

de 01 / 09 / 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....